

PUBLICADO

Extrema, 12 / 06 / 19

LEI Nº 3.983

DE 12 DE JUNHO DE 2019.

“Autoriza o Município de Extrema a adquirir e ceder viatura para a Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG)”.

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e ceder o equipamento abaixo descrito, no valor total de R\$ 255.406,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e seis reais), em favor da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DESCRIÇÃO	QTD	VALOR EM REAIS (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
VIATURA COM CELA - TIPO: PERUA (STATION WAGON); NUMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 04 PORTAS; FAIXA POTENCIA: MINIMA DE 104 CV E MAXIMA DE 132 CV; FAIXA CILINDRADA: MINIMA DE 1598 CC E MAXIMA DE 1800 CC; DIRECAO: HIDRAULICA E/OU ELETRICA; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; TRACAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); EQUIPAMENTO: SINALIZADOR, LOCALIZADOR GPS; SISTEMA DE COMUNICACAO: PREDISPOSICAO PARA RADIO TRANSCEPTOR; 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6(SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	02	78.954,00	157.908,00
VEICULO TIPO HATCH, 4 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS INCLUIDO O MOTORISTA, BICOMBUSTIVEL, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2019 OU 2019/2019, COR BRANCO, MOTOR DE NO MINIMO 1.0, COM POTENCIA MINIMA DE 75 CV GASOLINA E 80 CV ETANOL, 3 CILINDROS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR			

CONDICIONADO, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS, EBD, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO 50 LITROS, PORTA MALAS DE NO MINIMO 250 LITROS, ENTRE EIXO MINIMO DE 2465mm, TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, PÁRA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, PROTETOR DE CÁRTER, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES. CONJUNTO DE ITENS OBRIGATÓRIOS COMO EXTINTOR, ESTEPE, MACACO, TRIANGULO, CHAVE DE RODA, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE SÉRIE E OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI. O VEÍCULO DEVERÁ MANTER A ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO.	02	44.850,00	89.700,00
ARMÁRIO COFRE ARMAS E DOCUMENTOS. RECOMENDÁVEL PARA DELEGACIAS, PRESÍDIOS, CASAS DE TREINO DE TIRO, BANCOS E COMÉRCIO EM GERAL. ESPECIFICAÇÕES: COFRE MECÂNICO; POSSUI QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; TRAVAMENTO "H" (HORIZONTAL E VERTICAL); CORPO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 1,5 MM; PORTA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO 2 MM; PINTURA A PÓ (EPOX); SEGREDO MECÂNICO COM TRÊS COMBINAÇÕES NUMÉRICAS, E CHAVE; POSSUI QUATRO PRATELEIRAS COM ALTURA PERSONALIZÁVEL; COR: CINZA; ALTURA: 195.00 CM; LARGURA: 90.00 CM; PROFUNDIDADE: 50.00 CM; CUBAGEM: 877 LITROS	01	3.840,00	3.840,00
SISTEMAS DE ALARMES (CENTRAL, SIRENE, SENSORES, BATERIAS)	01	3.958,00	3.958,00
TOTAL		255.406,00	

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista nas fichas N.º 00080-100 e N.º 00084-100 constante no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

